



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Portaria nº: 019 de 11 de fevereiro de 2015.

Determina a Instauração de Processo Administrativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI, c/c art. 79, II, "c", da Lei Orgânica do Município;

Considerando o interesse da Administração Pública Municipal em apurar supostas irregularidades em razão de fato descrito no **Requerimento de Protocolo nº 000314/001/2015**, visto que estes tratam de Interesse Social, pois diz respeito à supostas irregularidades no tratamento aos munícipes e da não utilização de equipamento odontológico.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo, a fim de esclarecer suposta prática de irregularidades no tratamento aos munícipes e pelo não uso de equipamentos do centro odontológico.

Art. 2º O **Requerimento de Protocolo** supramencionado devera ser anexado aos autos do processo, com todos os documentos a ele pertinentes.

Art. 3º Os autos do Processo deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada através da Portaria nº 064, de 26 de novembro de 2014.

Art. 4º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativos, nos termos da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que "*Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG*".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 11 de fevereiro de 2015.

Vitor Donnizetti Siqueira
Prefeito Municipal